PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2016 - CIA 0177173-72.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 8.3. da Cláusula Oitava - DO PREÇO e item 11.1. e 11.3. da Cláusula Onze - DO REAJUSTE, do contrato originariamente firmado entre as partes.".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADA: R. I. SOBRINHO LANCHONETE-ME
CNPJ: 14.405.802/0001-96

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14/12/2017 a 13/12/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.".
DO REAJUSTE DOS PRODUTOS: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava - DO PREÇO, o item 8.3., para reajustar o percentual de 2,9984% aos preços dos produtos/refeições definidos na proposta do processo licitatório, de acordo com o Parecer Contábil CF Conta bilidade/TJMT n. 918/2017, às fls. 223 a 224-TJMT.

DO REAJUSTE: Alterar, em parte, a Cláusula Onze - DO REAJUSTE, o item 11.1 E 11.3., para reajustar os valores do consumo estimado mensal de energia elétrica para R$ 433,2, do consumo de água para R$ 66,12 e valor do aluguel para R$ 422,91, de acordo com o cálculo elaborado por Engenheiro Eletricista, servidor da Cedente, INFO 068/CGRPJ/2017, às fls. 233 a 234-TJMT, bem como Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 1080/2017, às fls. 280 a 281 v-TJMT.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2017
CIA 0083197-74.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estruturar e conduzir ações de educação ambiental com foco na arborização de Escolas Públicas e Privadas, áreas públicas e grandes espaços (inclusive áreas privadas) de Cuiabá (MT), fomentando a conscientização da população em relação à importância das áreas verdes para as zonas urbanas, além de buscar o resgate do título de "Cidade Verde" para nossa Capital mato-grossense."
COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE - JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46,

COOPERANTE: INSTITUTO AÇÃO VERDE
CNPJ/MF sob o nº 09.115.652/0001-46,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 14 dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0132508-34.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Universidade Livre para a Eficiência Humana - Unilehu
CPNJ: 06.977.673/0001-82
Decisão: " (...) **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, da *Universidade Livre para a Eficiência Humana - Unilehu*, nos termos do artigo 24, inciso XX, da Lei n. 8.666/1993, no valor global de **R$ 1.461.169,20** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) para prestação de mão-de-obra - constituída por surdos e mudos - de digitalização de feitos, para atender a Coordenadoria Judiciária, conforme estabelecido no Projeto Básico, desde que juntada toda a documentação habilitatória. Por derradeiro, a oficialização da contratação deverá se dar por meio de contrato. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.
Fundamento: Artigo 24, inciso XX, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.37.4.1
Valor: R$1.461.169,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2017
CIA 0142970-50.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa SR Consultoria e Treinamento Empresarial - **CNPJ**: 06.069.443/0001-15
Decisão: "(...) Desse modo, estando o projeto devidamente instruído com a Planilha Orçamentária, informação da Coordenadoria de Planejamento, manifestação favorável de três membros consultivos da Escola dos Servidores, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e, diante da importância do curso em questão, **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a contratação do Curso "*Seminário estratégico de Gestão - Resultados: Da Eficácia à Grandeza*", na forma proposta - inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, a ser ministrado em Chapada dos Guimarães, nos dias 16 e 17 de fevereiro, para 80 servidores divididos (...). Publique-se (...) Cumpra-se. Cuiabá, 13 de dezembro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça".
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1
Valor: R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO
AUTOS N. 1025345-49.2017.8.11.0041
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO
EXECUTADO: **MARCIO GREIDE OLIVEIRA DE NOVAES**
CITANDO: **MARCIO GREIDE OLIVEIRA DE NOVAES, CPF/MF 793.275.751-72**
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/08/2017
VALOR DO DÉBITO: R$ 36.017,86
FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado

DECISÃO N. 2333/2017-VDG
MOVIMENTAÇÃO INTERNA (TRAT.DE SAÚDE DE SERVIDOR OU DE PESSOA DA FAMÍLIA) N. 6/2015
CIA 0083640-93.2015.8.11.0000
Cuida-se de pedido de Movimentação Interna para Tratamento da Saúde, formulado pela servidora Muriel Cândido Meira, Técnica Judiciária, matrícula n. 12478, em razão de estar acompanhando tratamento de saúde de seu filho, Mateus Gabriel Meira Barbosa, comprovando que, no momento, necessita de acompanhamento médico especializado.
Considerando que a servidora apresentou o Laudo Pericial n. 297056 (fl. 100-TJ), que comprova a manutenção das condições que deram ensejo à sua movimentação interna, determino o sobrestamento dos autos pelo prazo de 03 (três) meses, quando deverá ser realizada nova comprovação, nos termos do § 4º, do artigo 24, do Provimento n. 26/2013/CM.
Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.
EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

DECISÃO N. 2332/2017-VDG
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 73/2015
CIA 0136171-59.2015.8.11.0000
Trata-se de prorrogação do período de readaptação de função da servidora Mara Roberta de Barros Curvo e Del Barco, matrícula n. 5749.
O Laudo Pericial n. 296577, declara as limitações laborais da servidora, devendo ficar em readaptação de função, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/11/2017 a 02/05/2018, por recomendação médica a sua carga horária deverá ser reduzida em 02 (duas) horas diárias (fl. 31-TJ).
Analisando os autos, vislumbro que o pedido da servidora merece acolhimento, pois a readaptação funcional encontra previsão no art. 30, da LC 04/90, vejamos:
Art. 30 – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e de responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.
Assim, diante da recomendação médica, DEFIRO a prorrogação da readaptação da servidora, referente ao período de 04/11/2017 a 02/05/2018, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "n", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES.
À Coordenadoria de Recursos Humanos para providências.
Publica-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.
EDUARDO DA SILVERIA CAMPOS,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

DECISÃO N. 2334/2017-VDG
PEDIDO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE N. 4/2017
CIA 0042659-51.2017.8.11.0000
Cuida-se de Movimentação Interna para Tratamento de Saúde, com lotação na Comarca de Rondonópolis, formulado por Eliete Aparecida da Conceição, Técnica Judiciária da Comarca de Juscimeira.
A servidora anexou o Laudo Pericial n. 296840, que declara:
(...)o(a) Periciado(a) é avaliada a pedido do TJMT para fins de comprovação de tratamento médico - processo 610074/2017. Apresenta documentos que comprovam estar realizando tratamento médico especializado no momento, conforme atestado emitido pelo médico assistente Drº Antonio de Castro Alves CRM/MT 1500 em 02/10/2017.
Desse modo, considerando que a servidora apresentou Laudo Pericial n. 296840 (fl. 29-TJ), que comprova a manutenção das condições que deram ensejo à movimentação interna determino o sobrestamento dos autos pelo prazo de 03 (três) meses, quando deverá ser realizada nova comprovação, nos termos do § 4º, do artigo 24, do Provimento n. 26/2013/CM.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.
EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

Decisão da Vice-Diretoria Geral

DECISÃO N. 2250/2017-VDG
PEDIDO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO N. 01/2005
Id: 37.887
CELINA DULCE GONÇALVES, matrícula 6527, Analista Judiciária, requer a diferença de remuneração decorrente da percepção das vantagens do cargo de Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE-II.
O e. Conselho da Magistratura, a unanimidade, deferiu o pedido da requerente, consoante certidão n. 774/2.007/CM (fl. 32-TJ/CM).
Na Gestão anterior foi determinada a inclusão dos valores devidos à requerente no cronograma de passivos, respeitando a ordem cronológica de créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.
O Departamento de Pagamento de Pessoal consigna na informação n. 1054/2017/DPP (fl.64-TJ/DPP) que, em cumprimento a decisão n. 63-TJ da gestão anterior, procedeu a nova atualização dos valores constante de fl. 40-TJ/DPP, pelo Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, no montante de R$50.785,69 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Assim, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento, aos valores, atualizados, devidos ao requerente a título diferença de remuneração decorrente da percepção de vantagens do cargo de Assessor Técnico Jurídico – PDA-CNE II, no cronograma de pagamento dos passivos, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP, consoante determinado à fl. 62-TJ.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Após, arquive-se.
Cuiabá, 28 de novembro de 2017.
EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS,
Vice-Diretor-Geral do TJMT.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0132508-34.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Universidade Livre para a Eficiência Humana - Unilehu
CPNJ: 06.977.673/0001-82
Decisão: " (...) autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, da Universidade Livre para a Eficiência Humana – Unilehu, nos termos do artigo 24, inciso XX, da Lei n. 8.666/1993, no valor global de R$ 1.461.169,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) para prestação de mão-de-obra – constituída por surdos e mudos – de digitalização de feitos, para atender a Coordenadoria Judiciária, conforme estabelecido no Projeto Básico, desde que juntada toda a documentação habilitatória. Por derradeiro, a oficialização da contratação deverá se dar por meio de contrato. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2017. Desembargador Rui Ramos Ribeiro – Presidente do Tribunal de Justiça.
Fundamento: Artigo 24, inciso XX, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.37.4.1
Valor: R$1.461.169,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2017
CIA 0142970-50.2017.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa SR Consultoria e Treinamento Empresarial - CNPJ: 06.069.443/0001-15
Decisão: "(...) Desse modo, estando o projeto devidamente instruído com a Planilha Orçamentária, informação da Coordenadoria de Planejamento, manifestação favorável de três membros consultivos da Escola dos Servidores, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e, diante da importância do curso em questão, homologo o projeto apresentado, para autorizar a contratação do Curso "Seminário estratégico de Gestão – Resultados: Da Eficácia à Grandeza", na forma proposta – inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, a ser ministrado em Chapada dos Guimarães, nos dias 16 e 17 de fevereiro, para 80 servidores divididos (...). Publique-se (...) Cumpra-se. Cuiabá, 13 de dezembro de 2017. Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 149/2017 - CIA 0152664-43.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva visando garantir o suprimento necessário à estimativa anual para substituição de peças e componentes das centrais telefônicas marca MITEL MX ONE 5.0, bem como seus periféricos, para atender os prédios do Fórum da Capital e do Fórum de Várzea Grande, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência n. 02/2016-DM, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 7/2017".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.950.386/0001-00
DA VIGÊNCIA: "Este Contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, 12/12/2017 a 11/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante termos aditivos".
DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R$ 10.331,58 (dez mil, trezentos e trinta e um reais, cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 123.979,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 150/2017 - CIA 0152684-34.2017.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva visando garantir o suprimento necessário à estimativa anual para substituição de peças e componentes das centrais telefônicas marca MITEL MX ONE 5.0, bem como seus periféricos, para atender a sede do Tribunal de Justiça, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência n. 02/2016-DM, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 7/2017".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.950.386/0001-00
DA VIGÊNCIA: "Este Contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, 12/12/2017 a 11/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante termos aditivos".
DO PREÇO: "O valor mensal da contratação é de R$ 8.257,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor total de R$ 99.084,00 (noventa e nove mil oitenta e quatro reais)".

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2017- CIA 0091762-27.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira - Preço do Contrato originariamente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 14.670.561/0001-02
DO PREÇO: "Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira - Preço do Contrato originariamente firmado, acrescendo a importância R$ 8.869,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos), passando o valor global do Contrato para R$ 1.438.486,38 (hum milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, trinta e oito centavos), em virtude do acréscimo correspondente a 0,62% do valor inicial do Contrato, de acordo com a Informação nº 184/2017-DO, Proposta de Preço e Anuência da Empresa Contratada, bem como ao Parecer Contábil n. 1046/2017, encartados às fls. 164, 165 e 190/191-TJMT respectivamente, os quais integram este instrumento, independente de transcrição".

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0132508-34.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Universidade Livre para a Eficiência
CNPJ: 06.977.673/0001-82
Iomat: Edição n. 27162, de 14/12/2017
DJE: Edição n. 10159, de 15/12/2017
Onde se lê: Valor: R$1.461.169,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);
Leia-se: Valor: R$1.377.160,80 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2017.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VÁRZEA GRANDE - TERCEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

Dados do Processo: Processo: 10445-45.2010.811.0002. Código: 251198. Vlr. Causa: 11.175,76. Tipo: Cível. Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT-MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO. Polo Passivo: ERLANDISON DAMASIO DA SILVA. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ERLANDISON DAMASIO DA SILVA (Requerido(a))**, Rg: 10250530, Filiação: Divo Damaio de Silva e Carmozina de Andrade e Silva, data de nascimento: 06/08/1978, brasileiro(a), natural de Cuiaba-MT, solteiro(a), gerente operacional, Telefone 3695-1533, Endereço Rua da Caridade, Nº 100, Apto. 405, Bairro: Jardim Primavera, Cidade: Cuiabá-MT, CEP 78030090. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Trata-se de ação de execução de título executivo extrajudicial proposta pela Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.183/0001-08, em face de ERLANDISON DAMASIO DA SILVA, portador do RG 1025053-0 SJ-MT e CPF 688.209.411-04. A exequente é credora do executado da importância de R$ 7.109,19 (sete mil, cento e nove reais e dezenove centavos), representada pelo Contrato de Confissão de Dívidas referente às mensalidades vencidas e não pagas, em razão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A exequente tentou diversas vezes dirimir de maneira amigável o conflito e todas tentativas restaram infrutíferas. Dá-se à causa o valor de R$ 11.175,76 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Despacho/ Decisão:** Vistos, etc.Considerando que o executado não foi localizado para ser citado, defiro o pedido fls. 238/239, razão pela qual determino que o executado seja citado, por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, para que efetue o pagamento da dívida (art. 829, CPC), acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados à fl. 148, salientando que caso o executado queira embargar deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contando-se a partir do primeiro dia útil seguinte ao prazo estabelecido no edital de citação, independentemente de penhora, depósito e caução, esclarecendo que os embargos, via de regra, não terão efeito suspensivo (art. 919, caput, CPC).Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a publicação do edital de citação seja em jornal local de ampla circulação a ser providenciado pela parte exequente, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal.Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte executada, desde já nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública Estadual desta Comarca, que deverá ser regularmente intimada para patrocinar a defesa do executado.Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 06 de outubro de 2017.LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito. **Observações:** EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Douglas França Costa**, digitei. Várzea Grande, 24 de novembro de 2017

Julio Alfredo Prediger - Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado art. 1.205/CNGC